

TERMO ADITIVO N.º 03/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019 - PROCESSO N.º 1350/2020

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Artur Costa Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 686.215.668-34 e portador da cédula de identidade n.º W6191332 e a empresa,

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, sediada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, n.º 5.677, Vila São Francisco, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 05.339-005, Telefone (11) 3767-1700, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.942.358/0001-46 e Inscrição Estadual Isenta, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Professor Doutor Carlos Antonio Luque, brasileiro, casado, economista, Diretor Presidente, residente e domiciliado à Rua Batataes, n.º 349, Apto. 91, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/S.P, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 3.863.156-8 e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 078.334.318-34 e Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun, brasileira, viúva, economista, Diretora de Pesquisas, residente e domiciliada à Avenida Corujas, n.º 512, Vila Madalena, na cidade de São Paulo/S.P., portadora da cédula de identidade R.G. sob n.º 3.533.657 SSP/SP e inscrita no C.N.P.F./MF sob n.º 574.836.638-04.

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 56/2020.
- 1.2. Objeto: serviços como assistente técnico do SEMAE, na disputa arbitral n.º 92/2019/SEC7 junto ao Centro de Arbitragem e Medição da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM - CCBC).
- 1.3. Assinatura: 14/05/2020.
- 1.4. Prazo inicial: 14/05/2020.
- 1.5. Prazo final: 13/05/2021.
- 1.6. Valor total: R\$ 714.770,00 (setecentos e quatorze mil e setecentos e setenta reais).
- 1.7. Dotação 02 - Código Orçamentário 33903500 e Programa de Trabalho 323110.1712200042.394 do exercício de 2020.
 - 1.7.1. Empenho n.º 761/2020 - Valor R\$ 324.945,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
- 1.8. Dotação 02 - Código Orçamentário 33903500 e Programa de Trabalho 323110.1712200042.394 do exercício de 2021.
 - 1.8.1. Empenho n.º 50/2021 - Valor R\$ 389.825,00 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
 - 1.8.2. Empenho n.º 1800/2021 – Valor R\$ 103.920,00 (cento e três mil e novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITAMENTO

- 2.1. Termo n.º 05/2021.
- 2.2. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato.
- 2.3. Vigência: 13/06/2022.
- 2.4. Assinatura: 11/03/2021.
- 2.5. Valor do aditamento: sem acréscimo de valores de qualquer ordem.
- 2.6. Fundamento Legal: artigo 57, §1º, V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SEGUNDO ADITAMENTO

- 3.1. Termo n.º 27/2021.



TERMO ADITIVO N.º 03/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019 - PROCESSO N.º 1350/2020

3.2. Objeto: substituição do produto “G” (“avaliação do laudo pericial feito pelo perito arbitral” para “comentários ao parecer técnico da contraparte”); inclusão do produto “J” (parecer técnico sobre os quesitos); inclusão do produto “K” (laudo conjunto elaborado pelos técnicos das partes) e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

3.3. Valor do aditamento: R\$ 103.920,00 (cento e três mil e novecentos e vinte reais).

3.4. Valor total do contrato: R\$ 818.690,00 (oitocentos e dezoito e seiscentos e noventa reais).

3.5. Assinatura: 19/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

4.1. O presente termo tem por objeto a **retificação do Termo Aditivo n.º 05/2021** (fls. 246/247) e alteração do prazo estimado do procedimento arbitral.

4.2. A presente retificação altera a data inicial do contrato que passa a ser 14/05/2020, conforme previsto no instrumento original.

4.3. Fica alterado o prazo estimado de duração do procedimento arbitral para 48 (quarenta e oito) meses contados a partir de 14/05/2020, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato, seu termo final ocorrerá em **13 de maio de 2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES

6.1. O presente aditamento se dá sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente aditamento é firmado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renúncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

9.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

9.3. Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 11 de abril de 2023.

Artur Costa Santos
SEMAE

Carlos Antonio Luque

Maria Helena Garcia Pallares Zockun

CONTRATADA

